



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
OSC: ASSOCIAÇÃO NÚCLEO BASE DE FUTEBOL G-10	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: GILBERTO LOPES DE ARAÚJO	
Telefone Fixo (OSC): N/A	Telefone Celular (responsável): (61) 99125-7991
E-Mail (responsável): nucleobasedefutebolg10@gmail.com	
Nº do processo: 00220-00003660/2022-07	
Nº do Instrumento de parceria: TERMO DE FOMENTO Nº 86/2022	
Vigência da parceria: 30/12/2022	
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R\$ 196.447,54 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)	

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Apoio à fomentar a realização do projeto NÚCLEO DE BASE DE FUTEBOL SOCIAL que será executado no período compreendido entre 15/12/2022 a 30/12/2022 , da ASSOCIAÇÃO NÚCLEO BASE DE FUTEBOL G-10 de acordo com o Plano de Trabalho (Doc. SEI:99527811), que passa a integrar este Termo. Implantação de um núcleo com: futebol de campo, Society e futsal, objetivando o desenvolvimento de crianças e adolescentes (meninos e meninas) tendo como ferramenta a pratica do esporte. O Projeto Núcleo Base de Futebol Social busca a inclusão, melhoria do rendimento escolar e do condicionamento físico e mental do aluno através do esporte.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	De 15/12/2022 Até 30/12/2022
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS	O Gestor realizou realizou a seguinte ação: <ul style="list-style-type: none"> Visita em Loco no dia 19/12/2022 conforme o Relatório de Visita Técnica Nº 101868304 e o Relatório Fotográfico em Loco Nº 102545078.

<p>ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA</p>	<p>O Gestor identificou no acompanhamento da Parceria, as ações sinalizadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na visita em loco, realizada no dia 19/12/2022, foi observado a prática de atividades na modalidade de futebol em grupos separados por faixa etária para melhor atender as expectativas do projeto e o aproveitamento dos resultados e objetivos individual. • Na visita em loco, realizada no dia 19/12/2022, foi observado a equipe administrativa realizando as inscrições e recepcionando os alunos e os pais e a equipe de professores em quadra com os alunos agrupados por faixas etárias.
<p>TRANSPARÊNCIA ATIVA</p>	<p>Em cumprimento ao art. 78 do referido Decreto, a SEL encarregou-se de divulgar em seu site http://www.esporte.df.gov.br/termos-de-fomento/ as informações referentes à Parceria (anexo I).</p> <p>Com relação ao disposto no artigo 79 do Decreto nº 37.843/2016, verificou-se que a OSC divulgou em sua página oficial da internet (https://www.instagram.com/g10sobradinho/), as informações alusivas à relação da Entidade com esta Secretaria de Esporte e Lazer – SEL. Cumpre informar que na página oficial das redes sociais da Entidade foram realizadas diversas publicações sobre o evento, conforme registro fotográfico.</p> <p>No local do evento foi verificada a presença de placa informativa contendo dados relativos ao uso de recursos públicos do Governo do Distrito Federal para realização de eventos artísticos, culturais e esportivos, conforme art. 1º da Lei 5.163/2013, relato fotográfico nº 126436807.</p>
<p>RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA)</p>	<p>Até a presente data e após a visita técnica realizada, esta Comissão Gestora entende que a execução da presente parceria tem ocorrido de forma satisfatória, mas que os resultados apenas poderão ser mensurados e atestados após a apresentação do Relatório de Execução do Objeto.</p> <p>Registra-se que o Projeto NUCLEO DE BASE DE FUTEBOL SOCIAL promoveu a prática desportiva, oferecendo a modalidade futebol às crianças e adolescentes em vulnerabilidade da cidade Administrativa de Sobradinho II-DF e Regiões, contribuiu com o seu desenvolvimento motor, cognitivo, social e relacional. Tendo como objetivos atingir as seguintes ações: Estimular a prática regular de atividades físicas como agente contribuinte na saúde; Promover o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável; Propiciar às crianças, jovens e adolescentes o conhecimento técnico, tático, disciplinar e solidário; Promover o aprendizado e interação em grupo, a cooperação e a parceria mútua; Descobrir jovens talentos para a modalidade estabelecendo possibilidade dessas crianças ingressarem ao lado profissional do esporte; Incentivar o futebol amador como alternativa contra as drogas e tempo ocioso, estimulando vida saudável.</p>
<p>ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA</p>	<p>As metas previstas no Plano de Trabalho nº 99527811 foram fundamentadas nos relatórios de Prestações de Contas disponibilizados pela ASSOCIAÇÃO NÚCLEO BASE DE FUTEBOL G-10.</p>

EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOUVER)	Não se aplica.
EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	Não se aplica.
FATOS OBSERVADOS EM VISITAS TÉCNICAS E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS	Não se aplica.

AVALIAÇÃO					
ANÁLISE QUALITATIVAS	Item	Metas (Qualitativas)	Indicador	Parâmetro(s) para aferição de cumprimento das Metas	Resultado
	1	Aquisição de material esportivo para realização do projeto	Aquisição de uniformes, chuteiras, meião, caneleira e demais itens de qualidade	Nota fiscal Registro fotográfico	A Entidade deverá comprovar o atendimento desta meta, quando da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, nos termos do Plano de Trabalho. Atendida conforme as Prestações de Constas nº 107830291 e nº 107830372
	2	Contratação de profissionais qualificados para execução do projeto	Recursos humanos	Relação de Recursos Humanos remunerados pelo projeto. Contrato de prestação de serviços.	A Entidade deverá comprovar o atendimento desta meta, quando da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, nos termos do Plano de Trabalho. Atendida conforme as Prestações de Constas nº 107830291 e nº 107830372
	3	Comprar de materiais de	Aquisição de material de	Nota fiscal Registro	A Entidade deverá comprovar o atendimento

	limpeza e escritório para a manutenção do projeto	limpeza e escritório	fotográfico	desta meta, quando da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, nos termos do Plano de Trabalho. Atendida conforme a Prestação de Constatas nº 107830291.	
ANÁLISE QUANTITATIVAS					
	Item	Metas (Quantitativas)	Indicador	Parâmetro(s) para aferição de cumprimento	Resultado
	1	Atender o número de 200 atletas para as vagas disponíveis	Quantidade de inscrições realizadas	Ficha inscrição Registro fotográfico	A Entidade deverá comprovar o atendimento desta meta, quando da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, nos termos do Plano de Trabalho. Atendida conforme as Prestações de Constatas: nº 107830133 nº 107830006 nº 107829911 nº 107829802 nº 107829720 nº 107829636 nº 107829552 nº 107829391 nº 107829335 nº 107829258 nº 107830198
2	Fornecer premiações aos 200 atletas participantes	Medalhas e troféus	Notas Fiscais Registro Fotográfico	A Entidade deverá comprovar o atendimento desta meta, quando da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, nos termos do Plano de Trabalho.	

				Atendida conforme as Prestações de Constas: nº 107830372 nº 107830198
3	Fornecer KIT Lanche aos 200 atletas contemplados pelo projeto	Kit lanche contendo suco, frutas e bolo	Notas Fiscais Registro Fotográfico	A Entidade deverá comprovar o atendimento desta meta, quando da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, nos termos do Plano de Trabalho. Atendida conforme a Prestação de Constas: nº 107830372
IMPACTO DA PARCERIA	<p>O desenvolvimento desta parceria, tem como objetivo fornecer melhorias na qualidade de vida dos cidadãos, com a realização de atividade física e acesso irrestrito a conhecimentos que melhorem sua saúde, o que resulta em extrema relevância e tem total consonância com as competências e atribuições da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.</p> <p>Assim, esta parceria não só cumpre o seu objetivo de promover o esporte e saúde, mas possibilitar a cidade Administrativa de Sobradinho II-DF e Regiões uma experiência e vivência para crianças e adolescentes a prática de atividades físicas focando na saúde, o desenvolvimento de conhecimento técnico, tático, disciplinar e solidário, interação em grupos, descobrir talentos e incentivar o esporte como saúde.</p>			
SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (SE HOVER)	Em cumprimento ao disposto no art. 60, § 1º, do Decreto nº 37.843/2016, a Entidade realizou a Pesquisa de Satisfação de acordo com o Relatório de Prestação de Contas nº107830440.			
CONTROLE SOCIAL (SE HOVER)	Não se aplica.			
CONCLUSÕES	<p>No tocante a realização do evento, verificamos que este foi executado com empenho pela ASSOCIAÇÃO NÚCLEO BASE DE FUTEBOL G-10.</p> <p>Todavia, tendo em vista a impraticabilidade de constatar-se sistematicamente todos as ações dispostas no Plano de Trabalho, orienta-se que a Entidade apresente o Relatório de Execução, nos termos do art. 66, I, da Lei Nº 13.019/2014 e art. 60, do Decreto nº 37.843/2016.</p>			

LISTA DE ANEXOS

Relatório de Visita Técnica 102534307 e Registro fotográfico 102545078

Plano de aulas e controle de frequências 107830198

Pesquisa de Satisfação 107830440

Relato que as demais comprovações constam nos documentos de prestações de contas elencadas no processo.

Elaborado por:

ALANE SERPA AMARAL

Gestor(a) de parceria



Documento assinado eletronicamente por **ALANE SERPA AMARAL - Matr.1710989-2, Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 13/11/2023, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **126403443** código CRC= **50AB66FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PRAÇA DO BURITI - ANEXO DO PALACIO DO BURITI - 9 ANDAR - Bairro ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA - CEP 70075-900 - DF